



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

008

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.461 =

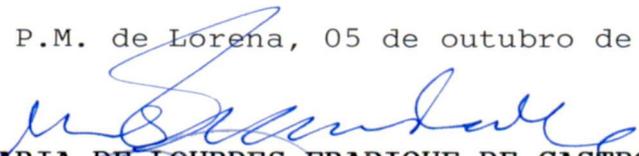
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

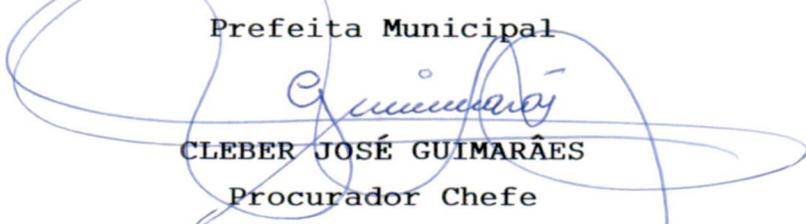
Suspender, pelo prazo de 08 (oito) dias, a partir
de 05 de outubro de 1995, o servidor **JOÃO EXPEDITO DA SILVA**,
Registro nº 2.772, Ajudante Geral, Nível "1C", no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Setor de Pra-
ças e Jardins, da Secretaria da Arquitetura, Urbanismo e Meio
Ambiente desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o dis-
posto na letra "j", do Artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de
01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de outubro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação